

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/ PE Nº 3017 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Aprova *ad referendum* a definição do limite financeiro dos recursos específicos para execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no Estado de Pernambuco, no exercício 2017.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/ PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O especificado na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/ SUS - 01/1996;
- II. O preconizado na Norma Operacional da Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde – NOAS/ SUS – 01/ 2002;
- III. As Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas pela Portaria GM/ MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006;
- IV. Os pressupostos constantes na Portaria GM/ MS n.º 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;
- V. A Portaria GM/ MS nº 1.294 de 25 de maio de 2017, que define para 2017, a estratégia para a ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no SUS.

RESOLVEM:

Art. 1º-Aprovar *ad referendum* a definição do limite financeiro dos recursos específicos para execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no exercício 2017, no Estado de Pernambuco de acordo com o quadro abaixo:

MUNICÍPIO	VALOR
260005 ABREU E LIMA	165.002,06
260105 ARAÇOIABA	29.660,70
260290 CABO	41.754,72
260345 CAMARAGIBE	63.763,14
260545 FERNANDO DE NORONHA	21.640,24
260680 IGARASSU	56.190,66
260720 IPOJUCA	158.876,48
260760 ITAMARACA	6.864,15
260775 ITAPISSUMA	57.719,27
260790 JABOATAO DOS GUARARAPES	279.665,34
260940 MORENO	3.548,32
261070 PAULISTA	286.007,03
261160 RECIFE	4.408.081,28
261640 VITORIA DE SANTO ANTAO	31.828,48
260960 OLINDA	614.553,83
260270 BUENOS AIRES	19.468,31
260400 CARPINA	12.013,95
260415 CASINHAS	7.779,75
260490 CUMARU	15.872,69
260540 FEIRA NOVA	25.708,27
260810 JOAO ALFREDO	65.254,14
260850 LAGOA DO ITAENGA	15.812,76
260910 MACHADOS	11.214,43
260950 NAZARE DA MATA	6.092,74
260970 OROBO	5.764,88
261060 PAUDALHO	44.772,35
261450 SURUBIM	10.626,65
261630 VICENCIA	12.487,02
260090 AMARAJI	9.463,81
260140 BARREIROS	87.492,76
260420 CATENDE	18.320,03
260520 ESCADA	46.905,18
260590 GAMELEIRA	17.201,37
260795 JAQUEIRA	6.067,71
260820 JOAQUIM NABUCO	26.710,67
200870 LAGOA DOS GATOS	4.415,53
260920 MARAIAL	1.897,83
261000 PALMARES	32.518,68
261140 PRIMAVERA	12.129,79
261150 QUIPAPA	40.420,81
261180 RIBEIRAO	95.573,27

261190 RIO FORMOSO	39.527,41
261290 SÃO BENEDITO DO SUL	5.869,34
261340 SÃO JOSE DA CORAO GRANDE	24.889,06
261420 SIRINHAEM	29.131,42
261485 TAMANDARE	57.717,65
260060 ALAGOINHA	2.410,64
260080 ALTINHO	12.693,89
260130 BARRA DE GUABIRABA	33.035,94
260170 BELO JARDIM	49.963,56
260260 BREJO DA MADRE DE DEUS	25.944,23
260310 CACHOEIRINHA	29.250,98
260350 CAMOCIM DE SÃO FELIX	34.680,63
260410 CARUARU	1.314.772,97
260640 GRAVATA	100.287,94
260670 IBIRAJUBA	12.214,96
260800 JATAUBA	12.217,77
260840 JUREMA	11.673,62
261090 PESQUEIRA	18.271,03
261120 POÇAO	13.533,49
261170 RIACHO DAS ALMAS	21.788,80
261200 SAIRE	10.224,08
261240 SANHARO	53.715,49
261250 SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.588,85
261300 SÃO BENTO DO UNA	40.102,12
261310 SÃO CAITANO	55.035,54
261330 SÃO JOAQUIM DO MONTE	33.286,50
261470 TACAIMBO	11.618,75
261500 TAQUARITINGA DO NORTE	13.234,86
260050 AGUAS BELAS	29.851,41
260240 BREJAO	8.893,24
260320 CAETES	4.148,27
260380 CAPOEIRAS	10.959,80
260470 CORRENTES	5.922,60
260600 GARANHUNS	72.034,51
260825 JUCATI	22.496,99
260830 JUPI	21.152,27
260860 LAGOA DO OURO	17.044,88
261230 SALOA	16.141,44
260120 ARCOVERDE	12.450,29
260915 MANARI	692,16
261080 PEDRA	19.087,54
260430 CEDRO	12.511,13

260930 MIRANDIBA	14.887,82
261040 PARNAMIRIM	48.407,50
261220 SALGUEIRO	25.634,69
261400 SERRITA	2.485,70
261520 TERRA NOVA	3.322,64
260020 AFRANIO	7.205,92
260300 CABOBRO	27.260,20
260515 DORMENTES	13.682,44
261110 PETROLINA	723.472,05
260110 ARARIPINA	22.066,33
260200 BODOCO	9.681,93
260530 EXU	18.943,01
260730 IPUBI	5.094,45
261245 SANTA CRUZ	1.639,74
261255 SANTA FILOMENA	2.127,91
261430 MORELANDIA	9.895,40
261560 TRINDADE	24.622,00
260010 AFOGADOS DA INGAZEIRA	81.581,07
260250 BREJINHO	11.652,74
260390 CARNAIBA	31.911,47
260690 IGUARACI	6.902,64
260710 INGAZEIRA	10.480,10
261153 QUIXABA	3.985,71
261440 SOLIDAO	3.199,18
261590 TUPARETAMA	5.064,03
260180 BETANIA	4.342,99
260392 CANAUBEIRA DA PENHA	3.623,23
260740 ITACURUBA	11.160,18
261390 SERRA TALHADA	93.176,03
261570 TRIUNFO	16.829,28
260070 ALIANÇA	12.236,86
260360 CAMUTANGA	6.138,78
260550 FERREIROS	47.568,71
260620 GOIANA	37.685,51
260780 ITAQUITINGA	4.625,35
260900 MACAPARANA	10.781,80
261380 SÃO VICENTE FERRER	11.101,10
GESTÃO MUNICIPAL	10.585.685,64
GESTÃO ESTADUAL	828.304,85
TOTAL	11.413.990,49

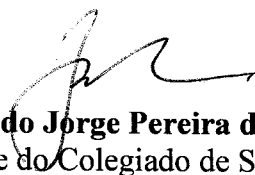
Art. 2º - A qualquer tempo, durante a vigência da Portaria GM/MS Nº 1.294, de 25/05/2017, esta CIB poderá repactuar os limites financeiros programados para os gestores ou remaneja-los, visando ao melhor cumprimento da estratégia;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 27 de junho de 2017.


José Iran da Costa Júnior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Presidente do Colegiado de Secretários Municipais
de Saúde COSEMS/PE